



SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

Ofício nº 01/2023 – STRANS

Brasília, 03 de janeiro de 2023.

Ao Senhor,
Wagner Fraga Friaca.
SETREINA/COTREN/ILB.

Assunto: Encaminhamento de documentação comprobatória de realização de ação de treinamento – Processo 00200.019236/2022-87.

Senhor Wagner,

Trata este expediente de encaminhamento a V. S.^a de documentação comprobatória da realização da ação de capacitação externa intitulada: “*Como criar Questionários Online Eficazes – Melhorando a Informação Coletada*”, na modalidade *online*, junto à entidade ABEP – Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa, realizado na data de 29/11/2022.

Com isso, cumpre informar que foram juntados os seguintes documentos a este expediente:

1. Relatório de participação – Anexo 01;
2. Nota fiscal – Anexo 02;
3. Certificado em nome da servidora Eleonora Stanziona Viggiano – Anexo 03;
4. Certificado em nome da servidora Isabela de Souza Lima Campos – Anexo 04;
5. Certificado em nome do servidor José Henrique de Oliveira Varanda – Anexo 05.

Além disso, cumpre destacar que estamos enviando os comprovantes tão somente nesta data, pois, estávamos aguardando o processo em tela ser tramitado a esta STRANS para a juntada da documentação acima elencada.

Tendo passado este interregno temporal, entramos em contato, na data de ontem, 02/01/2023, com V.S.^a, indagando quando o processo seria tramitado, haja vista que precisávamos enviar tal documentação. Em resposta, recebemos a informação de que o prazo para envio já estava ultrapassado e que seria necessária a aposição de uma justificativa pelo atraso.



SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

No entanto, destacamos que já estávamos de posse dos documentos já na segunda semana de dezembro, logo após o evento, pois já havíamos provocado a empresa a nos enviar a documentação, inclusive, a nota fiscal. Então o atraso ocorreu porque pensamos que o processo administrativo seria tramitado à STRANS para o atesto da realização do serviço. Nos próximos casos, faremos em conformidade com vossa orientação.

Por fim, com a máxima vênia, deixamos a sugestão para que, nos casos futuros, como todo processo administrativo, os processos de treinamento possam ser tramitados para as áreas internas que possuem a competência e o dever de se manifestar nos autos, como a STRANS e seus servidores no presente caso, de forma que os prazos regulamentares sejam cumpridos, ainda que seja necessária alguma alteração ou inserção de um comando no nosso RASF, se for o caso.

Desde já agradecemos a compreensão, esperando que a pendência acima reste sanada.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Marcos André Bezerra Mesquita
Coordenador-Geral da Secretaria de Transparência